

PORTARIA N° 688/2015

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n° 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012 e decisão proferida no Processo Administrativo n° 153/2015.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão ao **Sr. JOSÉ ORLANDO DE ALVARENGA**, CPF n° 040.164.671-87, cônjuge supérstite e dependente habilitado de **EDNA BARONI DE ALVARENGA**, CPF n° 737.914.158-91, matrícula 216286, ex-servidora aposentada deste município, sob regime estatutário, detentora de cargo efetivo de TNS/ES/MÉDICO PEDIATRA, nível E-24, tendo como última unidade de lotação, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, falecido em 30.10.2015, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à **30.10.2015**, data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 01 de Dezembro 2015.

**ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**